



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA nº 12/2020

Os Juízes da Comarca de Barra do Garças, em atendimento às Portarias-Conjuntas nº 247, 249 e 255/2020, e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o fluxo das medidas urgentes porventura necessárias no período de vigência das Portarias-Conjuntas nº 249/2020 e 247/2020 e 255/2020, bem como tendo em vista que somente há Processo Judicial Eletrônico nos Juizados Especiais;

RESOLVEM:

Art. 1º. No prazo previsto no art. 1º desta Portaria, e durante o horário de expediente forense, a comunicação com as secretarias das unidades judiciárias será realizada por meio dos seguintes endereços eletrônicos (também disponibilizados no seguinte endereço:

<http://www.tjmt.jus.br/Institucional/Email/0e6591a60e8f4232a6a2d8721bf33eae>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Vara	Email
1ª Vara Cível	bg.1civel@tjmt.jus.br
2ª Vara Cível	bg.2civel@tjmt.jus.br
3ª Vara Cível	bg.3civel@tjmt.jus.br
4ª Vara Cível	bg.4civel@tjmt.jus.br
1º Vara Criminal	bg.1criminal@tjmt.jus.br
2ª Vara Criminal	bg.2criminal@tjmt.jus.br
Juizados Especiais	veja.barragarcas@tjmt.jus.br
Diretoria do Foro	barra.garcas@tjmt.jus.br

Art. 2º. Ocorrendo a hipótese de necessidade de medida urgente, nos termos das Portarias citadas, o Advogado, Delegado, Defensor Público ou Promotor de Justiça, ou entidade pertinente, deverá encaminhar o pedido diretamente no email acima indicado, fazendo a análise da matéria de acordo com a RESOLUÇÃO TJ-MT/TP Nº 09, que alterou as competências das varas de Barra do Garças (cópia anexa).

Parágrafo 1º. O email deverá ser, preferencialmente, o funcional, devendo conter a qualificação do advogado ou do Agente Público responsável pela petição, a qual deverá observar fielmente as normas processuais.

Parágrafo 2º. A decisão será devolvida no mesmo email de encaminhamento do pedido.

Art. 3º. O respectivo juízo analisará o pedido e resolverá se é caso de urgência, conforme especificado nas portarias-conjuntas referidas, decidindo em seguida o encaminhamento que será dado à questão.



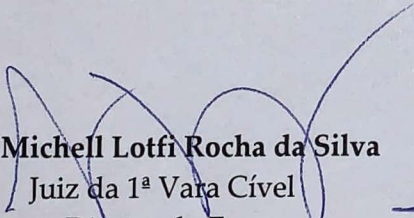
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

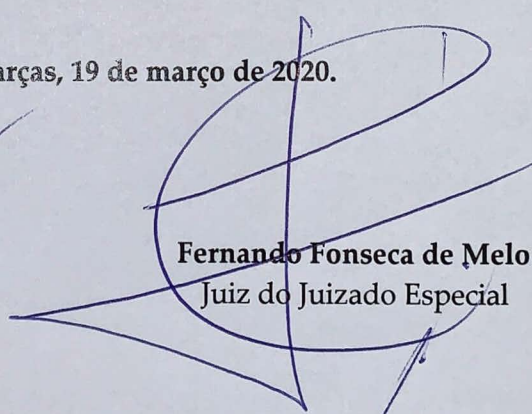
Art. 4º. O atendimento virtual pelos magistrados será realizado durante o horário de expediente forense, mediante prévio e necessário agendamento por meio dos e-mails acima descritos, salvo nos casos de plantão judiciário forense, observando-se o Manual de Orientações para Realizar Atendimento aos Advogados em Regime de Home Office, tudo nos termos da Portaria-Conjunta nº 255/2020.

Art. 5º. Durante o período previsto no art. 1º da Portaria-Conjunta nº 249/2020, o atendimento do plantão forense, semanal ou do polo, dar-se-á em regime de sobreaviso, conforme escalas de plantão previamente publicadas.

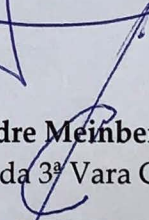
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

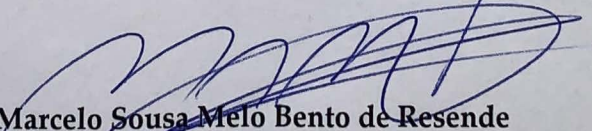
Barra do Garças, 19 de março de 2020.

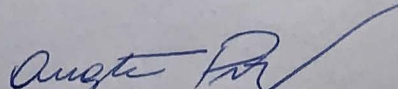

Michell Lotfi Rocha da Silva
Juiz da 1ª Vara Cível
Diretor do Foro


Fernando Fonseca de Melo
Juiz do Juizado Especial

Carlos Augusto Ferrari
Juiz da 4ª Vara Cível


Alexandre Meinberg Ceroy
Juiz da 3ª Vara Cível


Marcelo Sousa Melo Bento de Resende
Juiz da 2ª Vara Criminal


Augusta Prutchansky Martins Gomes Negrão Nogueira
Juíza da 2ª Vara Criminal